



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1806/13 DE 29 DE MAIO DE 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei N.º 1.764 de 28/12/2012).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

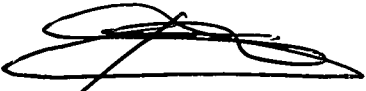
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 140.000,00 . (cento e quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	37	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	70.000,00
27.812.9020.2020	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	129	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos	19	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc – Pessoas Jurídicas	R\$	60.000,00
TOTAL :.....		R\$	140.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
29 de Maio de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 29 de Maio de 2013


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL